



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021

O Prefeito do Município de Araxá/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que, tramita junto a Prefeitura municipal de Araxá/MG, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 09.135/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de captura, transporte, estadia, alimentação e destinação de animais de médio e grande porte que se encontram em vias urbanas do município de Araxá/MG, conforme especificações e descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.**

Considerando ainda, o que consta do presente autos, acolhendo integralmente a solicitação/justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Araxá e, bem como os fundamentos e as conclusões do Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Geral desse município, adoto como razões de decidir; e,

REVOGO o referido processo licitatório, ressaltando que não há que se falar em indenização devida a terceiros interessados, uma vez que a licitação está sendo revogada antes da abertura da sessão, não se concretizando o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, que decorre da adjudicação do objeto licitado.

Determinando a remessa ao Pregoeiro para que efetive as demais medidas necessárias a formalização dos atos.

Publicado, cumpra-se.

ARAXÁ, MINAS GERAIS – 01 DE SETEMBRO DE 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG